

A EVOLUÇÃO DO ENSINO COMERCIAL NO BRASIL: DE SUA ORIGEM EM 1809 A 1923, DESTACANDO AS DISCIPLINAS DA ÁREA CONTÁBIL.

Celso Almeida da Natividade ¹

RESUMO

Este estudo possui como objetivo apresentar a evolução do ensino comercial no Brasil no período de 1809 a 1923, dando destaque às disciplinas da área contábil. Por meio de seu objetivo, a pesquisa foi classificada como exploratória. Referente ao seu desenvolvimento, ela é bibliográfica, documental e histórica. Foram identificados, analisados e utilizados bibliografias e legislações mais relevantes que abordam a evolução do ensino comercial, no período citado. Os principais resultados mostram que houve muito pouca expansão no ensino comercial e das disciplinas da área contábil nele oferecidas e também que a evolução ocorrida dependeu do crescimento da economia, do amparo da legislação e da necessidade de profissionais mais preparados para atuar nas organizações.

Palavras-chaves: Ensino comercial. Disciplinas contábeis. Evolução.

ABSTRACT

This study aims to present the evolution of commercial education in Brazil from 1809 to 1923, highlighting the disciplines of the accounting area. Through its objective, the research was classified as exploratory. Regarding its development, it is bibliographic, documentary and historical. The most relevant bibliographies and legislation dealing with the evolution of commercial education were identified, analyzed and used in the period mentioned. The main results show that there has been very little expansion in commercial education and in the accounting disciplines offered therein, and the evolution that has taken place has depended on the growth of the economy, the support of legislation and the need for more qualified professionals to work in organizations. Keywords: commercial teaching; accounting disciplines; evolution.

Keywords: Commercial education. Accounting disciplines. Evolution.

1 INTRODUÇÃO

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil em 1808 houve a abertura dos portos brasileiros às nações amigas, o que gerou ingresso de mercadorias e prosperidade aos estabelecimentos comerciais que passaram a necessitar de funcionários capacitados para atuar na área comercial.

¹ Mestre em Administração – Universidade São Marcos; Mestre em Educação, Administração e Comunicação – Universidade São Marcos; Docente do Centro Universitário Fundação Santo André. Email: celsoanatividade@gmail.com

Essa necessidade foi solucionada por meio da implantação da Aula de Comércio, tomando como base esse mesmo curso já existente em Portugal. O curso era voltado às atividades práticas comerciais da época do Império. O curso foi apresentando um desenvolvimento natural, conforme a prosperidade e necessidade da economia brasileira. Foi sendo reformulado e renovado, por meio da legislação, e diante das necessidades de formar profissionais preparados para atuar nas organizações comerciais.

Considerando que o curso Aula de Comércio marca o início do ensino comercial no Brasil, este estudo possui o problema de apurar como aconteceu a evolução do ensino comercial no Brasil, de sua origem em 1809 até o ano de 1923, destacando as disciplinas da área contábil.

Dessa forma o objetivo geral desta pesquisa é o de apresentar a evolução do ensino comercial no Brasil no período mencionado, dando destaque às disciplinas da área contábil. Esse objetivo geral foi conduzido por meio dos seguintes objetivos específicos: análise de bibliografias que tratam do tema; análise da legislação que deu amparo à reformulação e renovação do ensino comercial.

Para atender a esse objetivo foi realizada uma pesquisa exploratória, pois ela tem como finalidade gerar melhor compreensão do assunto de pesquisa. (GIL, 2018). Referente ao desenvolvimento da pesquisa, que envolve fundamentalmente os procedimentos técnicos de coleta e análise de dados, a pesquisa é bibliográfica, documental e histórica.

A pesquisa é bibliográfica por utilizar material já elaborado por meio de autores, como livros, dissertações e artigos científicos. Também é documental por utilizar documentos jurídicos, como alvarás, leis e decretos. (GIL, 2018). Por fim, é histórica, pois se preocupa com o registro escrito dos acontecimentos passados, gerando conclusões referentes a esses acontecimentos, sendo que os acontecimentos atuais tem sua origem nos fatos passados. (RICHARDSON, 2017).

O objetivo foi atendido por meio das duas etapas a seguir: identificação e análise de bibliografias que abordam a evolução do ensino comercial no Brasil de sua origem em 1809 até 1923; identificação e análise da legislação que deu amparo à origem, reformulação e renovação do ensino comercial no período citado.

Nas duas etapas que envolvem este estudo foram identificados livros, dissertações, artigos científicos e fundamentalmente a legislação que aborda o assunto pesquisado. Foram utilizados os materiais mais relevantes, e todos eles foram analisados, organizados e utilizados

para a construção da revisão teórica, e por fim, serviram de base para responder ao problema desta pesquisa.

Os estudos referentes ao ensino comercial merecem destaque, pois sua evolução gerou o surgimento de vários cursos nessa área, como exemplo, os cursos técnicos de nível médio, tecnológicos, graduação e pós-graduação voltados à área de gestão e negócios.

Este estudo tem início com esta introdução e contempla outras duas seções. A segunda concentra-se na revisão teórica; a terceira apresenta as considerações finais do estudo, seguida da lista de referências utilizadas para sua construção.

2 REVISÃO TEÓRICA

Este item envolve a apresentação da evolução do ensino comercial no Brasil no período de 1809 a 1923, destacando as disciplinas da área contábil. Esse período de apresentação está segmentado nos seguintes períodos: de 1809 a 1845, de 1846 a 1881, e finalizando de 1882 a 1923.

2.1 PERÍODO DE 1809 A 1845

Iniciaremos a apresentação a partir de 1808, com a vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil, pois ela trouxe o método de escrituração de contabilidade por meio de partidas dobradas para uso de seu governo. (SILVA e MARTINS, 2007). Nesse mesmo ano houve a abertura dos portos brasileiros às nações amigas, fato que permitiu o ingresso de grande volume de mercadorias e aumento dos estabelecimentos comerciais que passaram a exigir funcionários com alguma qualificação. (BIELINSKI, 2000).

Ainda nesse ano, por meio do Alvará de 28 de junho, os contadores gerais da Real Fazenda foram obrigados a utilizar na escrituração mercantil o método das partidas dobradas. A justificativa foi que esse método é o único seguido pelas nações mais civilizadas, além de ser simples para os registros de valores, como por ser a mais clara e a que menos gera margem a erros e fraudes.

Nessa ocasião havia no Brasil o ensino primário e o secundário. O primário possuía o objetivo de ensinar o aluno a ler, escrever e realizar contas. O secundário representava a continuação natural dos estudos e preparava o aluno para receber o ensino superior, sem o habilitar para uma profissão de nível médio. (BIELINSKI, 2003, *apud* MARTINS 2013).

A partir de 1808 foram sendo criados os primeiros cursos de ensino superior no Brasil, para atender a uma nova sociedade que estava se iniciando. (ARANHA, 2006).

Entretanto a sociedade que estava se formando no Rio de Janeiro apresentava a necessidade de profissionais de nível médio instruídos para atuar no comércio, fato que começou a ser solucionado a partir do ano seguinte pelo novo governo que acabara de se instalar no Brasil.

Em 1809, por meio do Alvará de 15 de julho, D. João VI criou a Aula de Comércio no Rio de Janeiro e em seguida, 1811, no Maranhão. Conforme o alvará, o curso Aula de Comércio tinha a finalidade de capacitar pessoas para participar da profissão de comerciante. Essa modalidade de ensino atendeu as atividades públicas do Governo Imperial e também privadas. (PELEIAS *et. al.*, 2007; SAES, CYTRYNOWICZ, 2001).

O curso Aula de Comércio teve como origem a legislação portuguesa de 1756 e 1759, sendo adaptado às transações comerciais brasileiras. Seu objetivo era formar caixeiros (empregados do comércio), negociantes, administradores da fazenda pública, e habilitar juízes e árbitros para o comércio. O curso possuía período de duração de três anos e as disciplinas estavam distribuídas da seguinte forma. No primeiro ano: Aritmética, Álgebra e regra conjunta. No segundo ano: Geometria, Geografia, Comércio (envolvendo agricultura, mineração, artes mecânicas, fontes, artes liberais, pesca e caça, colônias, navegação, moedas, câmbios, seguros, leis gerais, usos, máximos e meios). No terceiro ano: Escrituração e Economia política. (LISBOA, 1950). Observa-se um único conteúdo da área contábil em todo o curso, sendo talvez o único que havia na ocasião e também o suficiente para atender o objetivo do curso e da época.

Para ingresso no curso havia processo seletivo no qual os interessados deveriam comprovar conhecimentos de leitura, escrita e realização de contas, sendo que as aulas aconteciam no período matutino. Ao final do ano letivo os alunos realizavam exames para verificar se estavam preparados a avançar para o ano seguinte do curso. (MARTINS, 2014)

A criação do curso Aula de Comércio representou o início do ensino comercial no Brasil. Ele formava seus alunos em práticas contábeis e mercantis e tinha como base a escola de Portugal que adotava o mesmo nome. A criação de um curso prático de comércio possivelmente creditava à educação as bases para amparar o desenvolvimento da economia e também a continuidade da exploração dos recursos naturais brasileiros.

Entretanto o ensino comercial não prosperou devido ao julgamento de inferioridade das profissões comerciais diante dos cursos de bacharelado tradicionais como direito, engenharia e medicina. (BIELINSKI, 2000; LEITE, 2005).

2.2 PERÍODO DE 1846 A 1881

A partir de 1846, ou seja, após 37 anos do início do curso nota-se, por meio da legislação, que a estrutura da Aula de Comércio vai sendo constantemente reformulada e organizada.

Por meio do Decreto nº 456, de 6 de julho de 1846, foi promulgado o Regulamento da Aula de Comércio no Rio de Janeiro. O curso passou a ter duração de dois anos e a idade mínima para ingresso de 14 anos, havendo processo seletivo para ingresso envolvendo: Gramática, Aritmética (até as proporções) e tradução da língua francesa ou inglesa. Ademais um único lente (professor), aprovado em concurso público, lecionava todas as disciplinas de cada ano. (Arts. 4º, 7º, 13º, 16º).

Os conteúdos oferecidos nas Aulas de Comércio no primeiro ano eram: Aritmética; Álgebra; Geografia geral; Geografia do Brasil; Juros simples e compostos; Descontos; Abatimentos; Regras de companhia e de liga; Falsa posição; Anuidades; Amortização; Regra conjunta; Moedas, pesos e medidas nacionais e estrangeiras; Câmbios e arbítrios de câmbio (Art. 24º). Os conteúdos do segundo ano: História geral do comércio; Comércio terrestre e marítimo; Prática de letras da terra, de câmbio e de risco; Seguros; Falências, concordatas e banca-rotas; Bancos, espécies e operações; Arrumação de livros e sua prática. (Art. 25º).

Observa-se, por meio da análise desses conteúdos e da idade mínima de ingresso, que o curso era voltado para as atividades práticas e cotidianas das organizações da época do Império, e continuava apresentando um único conteúdo da área contábil (Arrumação de livros e sua prática) no segundo ano. Conforme Bielinski (2000), em 1848 o curso possuía 18 alunos matriculados no primeiro ano e 26 no segundo.

Nessa época a área industrial estava em estágio inicial e a área agrícola se baseava no trabalho escravo. (SAES; CYTRYNOWICZ, 2001). Esses fatores permitem visualizar que a necessidade da contabilidade ocorria de forma modesta.

Em 1850 foi instituído o Código Comercial Brasileiro (Lei nº 556, de 25 de junho de 1850). Ele obrigou todos os comerciantes a utilizar o sistema de escrituração contábil, a elaborar anualmente o balanço patrimonial (Artigos 10º a 20º) e permitiu a formação de

sociedade por ações (Artigos 295º a 299º). Nota-se na lei a atribuição da responsabilidade pela escrituração contábil ao comerciante (Art. 10º) e a mesma não obriga o escriturador contábil a ter formação acadêmica pelo curso Aula de Comércio, único a apresentar disciplina nessa área de conhecimento. Entretanto a lei passou a exigir a atividade contábil por parte das empresas, fato que possivelmente valorizou o ensino comercial.

Após uma década de vigência do Decreto nº 456 e seis anos da Lei nº 556, houve a reformulação da Aula de Comércio, por meio dos Decretos nº 769, de 9 de agosto de 1854 e nº 1.763, de 14 de maio de 1856. O Decreto 769 autorizou o governo a reformar a Aula de Comércio e a elevar o valor da contribuição dos alunos. Por meio Decreto nº 1.763 a Aula de Comércio foi transformada em um curso de estudos denominado Instituto Comercial do Rio de Janeiro. (Art. 1º). O curso manteve a duração de dois anos (Art. 3º) e o processo seletivo para ingresso de alunos (Art. 9º) e professores (Art. 80º), sendo que a idade mínima para matrícula passou para 16 anos (Art. 8º).

O processo seletivo para ingresso de alunos compreendia: Língua nacional, gramática e escrita; Inglês; Francês; Aritmética; Álgebra, até equações do segundo grau; Geometria plana e considerada no espaço; Trigonometria; deixando aprovado para no futuro ser exigido o Alemão. (Art. 9º).

O conteúdo do curso foi distribuído em quatro cadeiras (duas no 1º ano e outras duas no 2º ano). No primeiro ano: a primeira cadeira foi Contabilidade e Escrituração Mercantil; a segunda cadeira foi Geografia e Estatística Comercial. No segundo ano: a primeira cadeira foi Direito Mercantil; a segunda cadeira foi Economia política com aplicação especial ao comércio e a indústria. (Art. 3º). A esses estudos havia uma aula de Caligrafia e de desenho linear. (Art. 4º). Observa-se que o curso continuava apresentando somente uma disciplina da área contábil, sendo ela Contabilidade e Escrituração Mercantil.

Entretanto o curso continuava atraindo poucos alunos. No ano de 1856 havia doze alunos matriculados no primeiro ano e nove no segundo. Em 1863 havia cinquenta e três alunos matriculados nos dois anos do curso. Por outro lado, as faculdades de direito de São Paulo e de Pernambuco matricularam 826 alunos em 1864. (CANABRAVA, 1984). Outro fator que contribuía para o fracasso do curso era a cobrança de mensalidades e o período diurno de funcionamento do curso. Os caixeiros (trabalhadores no comércio) apresentavam dificuldade para pagar as mensalidades e também para se ausentar durante o expediente de trabalho para realizar o curso. (BIELINSKI, 2000).

Observa-se, por meio das afirmações desses autores, que o curso comercial ficava em segundo plano. Ademais o trabalho no comércio possivelmente gerava o conhecimento prático necessário e suficiente para o desempenho das atividades não sendo necessária a realização de um curso de comércio que por sua vez cobrava mensalidades e era oferecido no período diurno, provavelmente não sendo acessível à boa parte da população.

Os relatórios ministeriais do Império entre os anos 1856 a 1861 registravam o reduzido número de alunos na Aula de Comércio do Instituto Comercial do Rio de Janeiro. Conforme os relatórios a causa seria a dificuldade de ingresso ao curso, pois o processo seletivo de ingresso de alunos havia se tornado mais difícil a partir da promulgação do Decreto nº 1.763, de 14 de maio de 1856. (GABLER, 2014).

Em 1861, o Decreto nº 2.741, de 9 de fevereiro, reorganizou o Instituto Comercial do Rio de Janeiro, oferecendo um curso preparatório e outro curso profissional. O curso preparatório apresentava quatro cadeiras de formação básica e preparatória ao curso profissional, provavelmente como forma de facilitar o ingresso de um maior número de alunos no curso. As cadeiras do curso preparatório eram: Gramática nacional, Caligrafia e desenho linear; Francês; Inglês; e Alemão. O curso profissional possuía quatro cadeiras: Aritmética (completa com aplicação ao comércio), Álgebra (até as equações do segundo grau) e Geometria (compreendendo a planimetria e a stereometria); Escrituração Mercantil, e Legislação de fazenda; Geografia e estatística comercial; Direito comercial, e Economia política. (Art. 1º). A matrícula das aulas do instituto passou a ser gratuita (Art. 9º). Observa-se que o curso continuava apresentando somente uma disciplina da área contábil sendo ela Escrituração Mercantil.

A partir de 1850 e até 1900 houve expansão da economia brasileira, sendo necessários conhecimentos mais evoluídos de comércio e de sua administração, fatores que possivelmente passaram a estimular o ensino comercial que continuou sendo renovado. (SAES; CYTRYNOWICZ, 2001).

O Decreto nº 3.058, de 11 de março de 1863, reformulou novamente o ensino comercial, dando novos Estatutos ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro. O Instituto passou a oferecer um curso com quatro anos de duração, por meio da inclusão de mais disciplinas.

As disciplinas do primeiro ano eram: Francês, Inglês, Aritmética (com aplicação às operações comerciais), Álgebra (até equações do 2º grau). Disciplinas do segundo ano: Francês, Inglês, Aritmética e Álgebra (como no primeiro ano), Geometria (plana e no espaço), Geografia, e Estatística Comercial. Disciplinas do terceiro ano: Alemão, Geografia, Estatística

Comercial, Direito Comercial e Legislação de Alfandegas e Consulados (comparada com as praças de maior comércio com o Brasil), Escrituração Mercantil. Disciplinas do quarto ano: Alemão, Direito Comercial e Legislação de Alfandegas e Consulados (comparada com as praças de maior comércio com o Brasil), Escrituração Mercantil. (Art. 1º). A lei também determinou que o estudo de línguas, em todos os anos, deveria envolver a terminologia comercial. (Art. 2º). Observa-se que o curso passou a apresentar a disciplina da área contábil Escrituração Mercantil no terceiro e quarto ano.

A idade mínima de ingresso passou para treze anos, havendo processo seletivo para ingresso em gramática nacional e caligrafia. (Art. 5º). Aos alunos aprovados no último ano do curso era fornecida “carta de habilitação” (Art. 29º).

Por meio da análise da relação de disciplinas oferecidas nos quatro anos do curso é possível notar um alto nível de fornecimento de conhecimentos aos alunos do curso. Essa reformulação no ensino comercial ocorreu após 54 anos do início da Aula de Comércio.

Em 1877 o ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, relatou que o Instituto deveria ser extinto ou reorganizado diante do reduzido número de alunos matriculados e de formandos. (BRASIL, 1878, apud GABLER, 2014). Esse fato confirma que o ensino comercial não prosperou após 68 anos de seu início.

O Decreto nº 7.538, de 15 de novembro de 1879 extinguiu algumas disciplinas do curso do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, que foram incluídas em 1863. São elas: Francês, Inglês, Alemão, Caligrafia e as Matemáticas. Observa-se que a disciplina da área contábil (Escrituração Mercantil) continuou sendo mantida. O presente decreto também extinguiu o cargo de diretor, secretário e porteiro do instituto.

Comparando-se as disciplinas dos Decretos nº 3.058 e do nº 7.538, observa-se que houve uma enorme redução de seu número, fato que gerou no ano seguinte a adequação da duração do curso.

O Decreto nº 7.679, de 28 de fevereiro de 1880 veio adequar o número de disciplinas à duração do curso do Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

As disciplinas do curso passaram a ser: Geografia; Estatística Comercial; Direito Comercial; Legislação de Alfandegas e Consulados comparada com a das praças de maior comércio com o Brasil; Escrituração Mercantil; e Economia Política. (Art. 1º). Nota-se que dentre as matérias que deveriam ser ensinadas, somente Escrituração Mercantil continuou pertencendo à área contábil, além de ser a única disciplina da área desde o início do curso Aula de Comércio há 71 anos.

Todas essas disciplinas passaram a ser distribuídas e ensinadas em dois anos, conforme o sistema a ser adotado pelo inspetor geral da instrução primária e secundária, com a concordância dos professores do curso. (Art. 2º)

O processo seletivo para ingresso passou a contar com as seguintes matérias: Gramática nacional, Caligrafia, Francês, Inglês, Alemão, Aritmética (com aplicação às operações comerciais), Álgebra (até as equações do 2º grau) e Geometria (plana e no espaço). (Art. 3º).

Por meio dos decretos nº 3.058, 7.538 e 7.679 observa-se que o curso foi reduzido de quatro para dois anos mediante a exclusão de disciplinas (Francês, Inglês, Alemão, Caligrafia e as Matemáticas) que passaram a integrar o processo seletivo de ingresso juntamente com aquelas definidas inicialmente pelo decreto nº 3.058 (gramática nacional e caligrafia). A partir dessa última alteração, o processo seletivo aumentou a exigência de conhecimentos para ingresso no curso, fato que também pode ter colaborado com a redução do número de alunos matriculados.

Nessa ocasião, além do Rio de Janeiro e Maranhão, havia o ensino comercial em Pernambuco e Juiz de Fora. (SAES; CYTRYNOWICZ, 2001).

Por outro lado, todas as ações praticadas para elevar o número de alunos do curso do Instituto Comercial do Rio de Janeiro não tiveram êxito, resultando em sua extinção. O relatório anual do Ministério do Império referente a 1881, publicado em 1882, informava que o Instituto Comercial do Rio de Janeiro não funcionava havia dois anos. (BRASIL, 1882, apud GABLER, 2014).

As principais causas de sua extinção foram: o pouco interesse dos alunos pelo curso; falta de alunos; alto nível de exigência de conhecimentos no processo seletivo para ingresso; incapacidade do instituto em manter um curso compatível com as necessidades do comércio e também o pagamento de mensalidades. (BIELINSKI, 2000).

2.3 PERÍODO DE 1882 A 1923

Conforme Bielinski (2000) nesse mesmo ano, 1882, diante das carências do ensino comercial, foi criado o Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro por iniciativa da Sociedade Propagadora de Belas Artes. O curso era gratuito, no período noturno, com quatro anos de duração e possuía o objetivo de profissionalizar os trabalhadores do comércio e também daqueles que tivessem interesse em trabalhar nessa área profissional. Os professores não recebiam remuneração.

No ano de sua inauguração o curso recebeu inscrição de 478 pessoas interessadas, das quais 261 foram considerados habilitados para a matrícula no primeiro ano. Os demais 217 foram convidados a participar de aulas preparatórias para posterior matrícula nas aulas de comércio (BIELINSKI, 2000). Diante da procura para a realização do curso observa-se a relevância do Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro em comparação ao do Instituto Comercial do Rio de Janeiro que acabara de ser extinto diante do desinteresse dos alunos pelo curso por ele oferecido.

Nota-se o fato do curso ser gratuito e oferecido à noite favoreceu os caixeiros e outros interessados em sua realização, sem prejuízo de seus trabalhos.

Bielinski registra em seu estudo que o Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios foi tendo sua denominação alterada em atendimento às legislações. Permaneceu com a gratuidade até o ano de 1958 e funcionou até o ano de 1998.

Nessa época, na cidade de São Paulo, foi instituída a Lei nº 191, de 24 de agosto de 1893, que aprovou o regulamento para organização de uma escola superior de matemática e ciências aplicada às artes e indústrias denominada Escola Politécnica de São Paulo. (Art. 1º). Inicialmente contava com os seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia Industrial, Engenharia Agrícola e curso anexo de Artes Mecânicas. (Art. 2º). No primeiro ano do curso de Engenharia Agrícola era apresentada a uma cadeira de “Agrimensura. Escrituração Mercantil”. (Art. 5º).

No ano seguinte foi aprovado o Decreto nº 270-A, de 20 de novembro de 1894, que deu o regulamento para a Escola Politécnica de São Paulo. A escola teve dois cursos fundamentais (curso preliminar e curso geral) e seis cursos especiais (curso de Engenheiro Civil, de Engenheiro Arquiteto, de Engenheiro Industrial, de Engenheiro Agrônomo, de Mecânicos e de Maquinistas), havendo também os seguintes cursos, que seriam constituídos pelas matérias dos cursos fundamentais: curso de Contadores, de Agrimensores e de Engenheiros Geógrafos. (Arts. 1º, 2º e 3º).

O curso preliminar (um ano de estudos) teve seu conteúdo distribuído do seguinte modo: “Cadeira. - Mathematica elementar (revisão e complementos), trigonometria rectilinea e espherica, algebra superior e rudimentos de geometria analytica e de geometria descriptiva. I Aula. - Escrituração mercantil. II Aula. - Desenho a mão livre e geometrico elementar” (Art. 4º), sendo que a habilitação nas matérias desse curso concedeu o direito ao título de Contador. (Art. 205º). Nota-se que o curso de Contadores possuía somente uma disciplina da área

contábil. O curso geral (dois anos de estudos) depende do preliminar e os cursos especiais dependem dos cursos preliminar e geral. (Art. 4º).

Em função da dependência dos cursos preliminar e geral para o aluno poder realizar os cursos especiais de engenharia, é possível perceber que esses dois primeiros cursos tinham a função de preparar o aluno para receber os cursos de nível superior de engenharia.

Os diplomas conferidos pela Escola Politécnica de São Paulo foram reconhecidos como de caráter oficial, em todo o território da União, por meio do Decreto nº 727, de 8 de dezembro de 1900. Portanto, por meio de legislação federal, todos os concluintes de seus cursos, inclusive os formados no curso de Contadores que fornecia o título de Contador, tiveram seus diplomas reconhecidos.

Portanto a Escola Politécnica foi pioneira no Estado de São Paulo em oferecer um curso contábil, e também a primeira instituição de ensino no Brasil a fornecer o diploma de Contador. Entretanto o curso possuía somente um ano de estudos e uma única disciplina da área contábil (Escrituração Mercantil) o que não o caracteriza como sendo voltado para formação de contadores.

O fornecimento do título de Contador aos concluintes do curso Preliminar ocorreu até 1918, ocasião em que foi promulgado o Decreto nº 2.931, de 12 de junho, que excluiu a disciplina Escrituração Mercantil desse curso bem como o fornecimento do referido título. (Art. 2º e 117º). Entretanto o decreto manteve a disciplina de Contabilidade Geral e Especial para quatro cursos de formação de engenheiros: civis, arquitetos, industriais e eletricitas, fornecendo os títulos das respectivas engenharias. (Arts. 2º e 118º).

O oferecimento de disciplina de contabilidade em cursos de engenharia já havia acontecido em 1890, ocasião em que a Escola Politécnica do Rio de Janeiro mantinha em sua grade curricular a disciplina Direito Administrativo e Contabilidade. (SCHMIDT, 1996, apud MARTINS, SILVA, RICARDINO, 2006).

Por meio do Decreto Legislativo nº 98, de 26 de julho de 1894, foi criado um novo Instituto Comercial do Rio de Janeiro, aproximadamente após 14 anos da extinção do antigo instituto de mesmo nome. Também nesse mesmo ano, foi criado o Instituto Comercial do Distrito Federal. (BIELINSKI, 2000).

No final do século XIX e início do século XX houve grande expansão comercial no Brasil em função do crescimento da economia gerado pelo aumento da produção e crescimento da urbanização (principalmente na cidade de São Paulo). Cunha (2005) afirma

que nesse período o Brasil iniciou seu processo de industrialização, alterando seu modelo sócio-produtivo de agrário exportador para industrial.

A partir dessa época o ensino comercial foi sendo reorganizado visando formar pessoas capacitadas para a nova situação econômica. Em 1902 foi extinto o Instituto Comercial do Rio de Janeiro e foram criadas a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de Comércio de São Paulo com aulas diurnas e cobrança de mensalidades. (BIELINSKI, 2000).

O Decreto nº 1.339, de 09 de janeiro de 1905, declarou de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro reconhecendo como oficiais os diplomas por ela conferidos, habilitando seus formandos para as funções a que se referem. A academia passou a manter dois cursos: o Geral e o Superior. (Art 1º).

O Curso Geral habilitava para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregos da área de Fazenda. Este curso apresentava disciplinas básicas e preparatórias para o curso superior. O curso compreendia o ensino de Português, Francês, Inglês, Aritmética, Álgebra, Geometria, Geografia, História, Ciências Naturais, Noções de Direito Civil e Comercial, Legislação de Fazenda e Aduaneira, Prática Jurídico-Comercial, Caligrafia, Estenografia, Desenho e Escrituração Mercantil. (Art. 1º parágrafos 1 e 2). Observa-se que da área contábil esse curso apresentava o ensino de Escrituração Mercantil, sendo esta a única disciplina oferecida no curso comercial desde seu início em 1809, ou seja, há 96 anos.

O Curso Superior possuía como preparatório o Curso Geral, e conforme o decreto, “habilitando mais para os cargos de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais”. O curso compreendia o ensino de Geografia Comercial, Estatística, História do Comércio e da Indústria, Tecnologia Industrial e Mercantil, Direito Comercial e Marítimo, Economia Política, Ciências das Finanças, Contabilidade do Estado, Direito Internacional, Diplomacia, História dos Tratados e Correspondência Diplomática, Alemão, Italiano, Espanhol, Matemática Superior, Contabilidade Mercantil e Banco Modelo. (Art. 1º parágrafos 1 e 3).

Observa-se que da área contábil o Curso Superior apresentava o ensino de Contabilidade do Estado e Contabilidade Mercantil. Logo com a realização desse curso o aluno cursaria três disciplinas da área contábil, pois o curso Geral, com uma disciplina contábil (Escrituração Mercantil), era obrigatório para poder cursar o Superior. Além disso, esse curso pretendia gerar habilitação profissional para chefes de contabilidade.

Tem-se aqui a criação do primeiro curso superior voltado para atividades comerciais. Entretanto o curso não fornecia o título de bacharel, como os cursos tradicionais de direito, medicina e engenharia mostrando uma diferenciação de nível entre eles. (SAES; CYTRYNOWICZ, 2001).

No geral o ensino oferecido, por meio do decreto, era predominantemente prático e no tocante às disciplinas voltadas à matemática seus conteúdos deveriam ser aplicados ao comércio. (Art. 1º parágrafo 4).

Os Artigos 2º e 3º do Decreto nº 1.339, estendeu aos diplomados da Escola Prática de Comércio de São Paulo, fundada em 1902, aos diplomados do extinto Instituto Comercial mantido pelo então Distrito Federal, e também aos diplomados da extinta Academia do Comércio de Juiz de Fora, as disposições da presente lei.

Peleias et al (2007) e Saes e Cytrynowicz (2001) destacam o fato da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e da Escola Prática de Comércio de São Paulo (atual Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado) terem se tornado um referencial na área do ensino comercial.

A Academia de Comércio do Rio de Janeiro teve sua importância comprovada para o ensino comercial por meio do Decreto nº 4.724 A, de 23 de agosto de 1923, ao equiparar os diplomas da Academia de Ciências Comerciais de Alagoas e de outras oito instituições de ensino comercial aos diplomas expedidos pela instituição do Rio de Janeiro. (Art. 1º).

Observa-se a expansão do ensino comercial e também da economia brasileira, e a necessidade de formandos nessa área de ensino para exercer atividades profissionais em empresas públicas e privadas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo geral apresentar a evolução do ensino comercial no Brasil, de sua origem no ano de 1809 a 1923, destacando as disciplinas da área contábil.

Para responder como aconteceu tal evolução utilizamos duas etapas: análise de bibliografias que tratam do tema; e análise da legislação que deu amparo à reformulação e renovação do curso comercial. Nessas etapas foram identificados e analisados livros, artigos científicos, e fundamentalmente a legislação que trata da evolução do ensino comercial, no período mencionado.

Apuramos que o ensino comercial teve início em 1809 diante da prosperidade dos estabelecimentos comerciais, em função da abertura dos portos brasileiros às nações amigas, que passaram a necessitar de mão de obra capacitada. A única disciplina contábil no curso era “Escrituração”.

No período de 1846 a contabilidade ainda ocorria de forma singela no curso e na economia, pois a área industrial estava em estágio inicial e a agrícola se baseava no trabalho escravo. A única disciplina contábil era “Arrumação de Livros e sua Prática”.

A partir de 1850 até o início de 1900 houve crescimento da economia gerando expansão comercial. Nesse período teve início o processo de industrialização. Foram necessários conhecimentos mais evoluídos de comércio e de sua gestão fatores passaram a estimular o ensino comercial. Durante esse período a única disciplina contábil era “Escrituração Mercantil”.

Em 1905 o ensino comercial evoluiu passando a oferecer um Curso Superior, além do tradicional. Esse curso não fornecia o título de bacharel, e apresentava duas disciplinas contábeis: “Contabilidade do Estado” e “Contabilidade Mercantil e Banco Modelo”.

Em 1923 foi possível constatar existir pelo menos onze instituições de ensino comercial.

Observa-se que a modesta expansão do ensino comercial, e das disciplinas da área contábil nele oferecidas, ocorreu em função do crescimento da economia, do amparo da legislação e da necessidade de profissionais mais preparados para atuar nas organizações.

Finalizando, é possível sugerir para pesquisas futuras, estudos que gerem continuidade ao período pesquisado neste trabalho.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil*. 3ª. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BIELINSKI, Alba Carneiro. *Educação profissional no século XIX - Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios: um estudo de caso*. Boletim Técnico do Senac, v. 26, n. 3, set/dez. 2000. Disponível em <https://www.academia.edu/33221826/Educa%C3%A7%C3%A3o_profissional_no_s%C3%A9culo_XIX_-_Curso_Comercial_do_Liceu_de_Artes_e_Of%C3%ADcios_um_estudo_de_caso> Acesso em 25 maio 2019.

BRASIL. Alvará s.n. de 28 de junho de 1808. *Crêa o Erário Regio e o Conselho de Fazenda*. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao1.html>> Acesso em 25 out. 2019.

BRASIL. Alvará s.n. de 15 de julho de 1809. *Estabelece contribuições pera as despesas da Real Junta de Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação*. Disponível em: <https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/fb/Cole%C3%A7%C3%A3o_das_leis_do_Brasil_de_1809_Parte_1.pdf> Acesso em 16 out. 2019.

BRASIL. Decreto no. 456, de 6 de julho de 1846. *Manda executar o regulamento da aula do commercio da Cidade do Rio de Janeiro*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-456-6-julho-1846-560426-publicacaooriginal-83232-pe.html>> Acesso em 12 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 556, de 25 de junho de 1850. *Institui o Código Comercial Brasileiro*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0556-1850.htm> Acesso em 12 jul. 2018.

BRASIL. Decreto no. 769, de 9 de agosto de 1854. *Autorisa o Governo para reformar a Aula do Commercio desta Côrte, e a elevar á quantia de vinte mil réis a contribuição dos alumnos*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-769-9-agosto-1854-558392-publicacaooriginal-79624-pl.html>> Acesso em 12 jul. 2018.

BRASIL. Decreto no. 1.763, de 14 de maio de 1856. *Dá novos Estatutos á Aula do Commercio da Côrte*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1763-14-maio-1856-571246-publicacaooriginal-94337-pe.html>> Acesso em 12 jul. 2018.

BRASIL. Decreto no. 2.741, de 9 de fevereiro de 1861. *Dá nova organização ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2741-9-fevereiro-1861-556068-publicacaooriginal-75720-pe.html>> Acesso em 28 set. 2018.

BRASIL. Decreto nº 3.058, de 11 de março de 1863. *Dá novos estatutos ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3058-11-marco-1863-554997-publicacaooriginal-74014-pe.html>> Acesso em 7 fev. 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.538, de 15 de novembro de 1879. *Declara extinctas as cadeiras de francez, inglez, allemão, calligraphia e mathematicas e os logares de Director, Secretario e Porteiro do Instituto Commercial*. Disponível em <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=589338&id=14389115&idBinario=15818546&mime=application/rtf>> Acesso em 7 fev. 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.679, de 28 de fevereiro de 1880. *Altera os estatutos do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, que baixaram com o Decreto no. 3058, de 11.03.1863*. Disponível em <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=412695&id=14381922&idBinario=15817693&mime=application/rtf>> Acesso em 7 fev. 2019.

BRASIL. Lei Estadual n° 191, de 24 de agosto de 1893. *Approva o regulamento que organiza a Escola Polytechnica de São Paulo*. Disponível em <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1893/lei-191-24.08.1893.html>> Acesso em 11 fev. 2020.

BRASIL. Decreto Estadual n° 270-A, de 20 de novembro de 1894. *Dá regulamento para a Escola Polytechnica de São Paulo*. Disponível em <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-270A-20.11.1894.html>>. Acesso em 11 fev. 2020.

BRASIL. Decreto n° 727, de 8 de dezembro de 1900. *Reconhece como de caracter official os diplomas conferidos pelas Escolas Polytechnica de S. Paulo e de Engenharia de Porto Alegre*. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-727-8-dezembro-1900-585367-republicacao-108379-pl.html>>. Acesso em 11 fev. 2020.

BRASIL. Decreto n° 1.339, de 9 de janeiro de 1905. *Declara instituição de utilidade publica a Academia de Comércio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ella conferidos, como de caracter official; e dá outras providencias*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1339-9-janeiro-1905-612623-publicacaooriginal-135659-pl.html>> Acesso em 7 fev. 2019.

BRASIL. Decreto Estadual n° 2.931, 12 de junho de 1918. *Approva o Regulamento da Escola Polytechnica*. Disponível em <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1918/decreto-2931-12.06.1918.html>>. Acesso em 11 fev. 2020.

BRASIL. Decreto no. 4.724 A, de 23 de agosto de 1923. *Equipara os diplomas da Academia de Ciencias Commerciaies de Alagoas e de outras instituições aos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro e dá outras providências*. Disponível em <www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/republica/colecao4.html> Acesso em 11 maio 2019

CANABRAVA, Alice Piffer. As condições sociais, econômicas e políticas da Fundação. In: *História da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – 1946/1981*. FEA-USP, 1984.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino profissional na irradiação do industrialismo*. 2ª. ed. São Paulo: Unesp; Brasília, DF: Flacso, 2005.

GABLER, Louise. *Aula de comércio na corte*. 2014. Disponível em: <<http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/259-aula-de-comercio-da-corte-1822-1889>>. Acesso em: 19 jun. 2019.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. *A evolução das ciências contábeis no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

LISBOA, José Antônio. Aula de comércio. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 208, jul-set 1950. p. 172-185. Disponível em: <<https://www.ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/item/107901-revista-ihgb-volume-208.html>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

MARTINS, Zildenice de Souza. *O Ensino de matemática no século XIX: as aulas de comércio no Brasil*. 2014. 106 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática. Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Matemática, 2014. Disponível em <<http://www.pg.im.ufrj.br/pemat/66%20Zildenice%20Martins.pdf>>. Acesso em 13 mar 2020.

MARTINS, Zildenice de Souza. O curso comercial do Liceu de Artes e ofícios do Rio de Janeiro do final do século XIX. *X Seminário Nacional de História da Matemática*. 2013. Disponível em <O curso comercial do Liceu de Artes e ofícios do Rio de Janeiro do final do século XIX> Acesso em 18 set. 2019.

MARTINS, Eliseu; SILVA, Amado Francisco da; RICARDINO, Álvaro. Escola Politécnica: possivelmente o primeiro curso formal de Contabilidade do Estado de São Paulo. *Revista Contabilidade e Finanças – USP*, São Paulo, n° 42, p.113-122, set/dez 2006. Disponível em <<https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34209/36941>>. Acesso em 11 fev. 2020.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres; SEGRETI, João Bosco; CHIROTTO, Amanda Russo. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. *Revista Contabilidade & Finanças*, Edição 30 Anos de Doutorado, p. 19-32, jun. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18nspe/a03v18sp.pdf>> Acesso em 12 jul. 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social : métodos e técnicas*. 4ª ed. São Paulo : Atlas, 2017.

SAES, Flávio Azevedo Marques de; CYTRYNOWICZ, Roney. O ensino comercial na origem dos cursos superiores de economia, contabilidade e administração. *Revista Álvares Penteado*, v. 3, n. 6, p. 37-59, junho/2001. Disponível em <<https://www.fecap.br/portal/publicacao/>> Acesso em 11 maio 2019.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da; MARTINS, Wilson Thomé Sardinha. *História do pensamento contábil*. 2ª. ed. Curitiba : Juruá, 2007.